

RESOLUÇÃO Nº 5/99

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 99-02536,

RESOLVE:

1. Incluir o inciso "d" no artigo 11 da Resolução 6/96:

"d) um representante do SEBRAE/MG".

2. Alterar o caput do artigo 13 da Resolução 6/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu presidente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros".

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 20 de maio de 1999. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.**